



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras  
ENCANTADAS  
Pecúrios, fontes e histórias do povo gaúcho

O Documento nº D 179/2016  
Foi publicado nesta data no Diário Oficial deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Em 19/10/16

Responsáveis

Município

**DECRETO Nº 179/2016**  
De 19 de Outubro de 2016.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016, SEGUNDA FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica Decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 14 de Novembro de 2016, Segunda Feira.

**Art. 2º** - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão.

**Art. 3º** - As escolas municipais deverão realizar atividades para ser suprida a carga horária letiva referente ao dia 14 de novembro de 2016.

**Art. 4º** - Para fins de compensação, a carga horária semanal, a ser cumprida pelos servidores, se dará das 08 hs às 12 hs no turno da manhã e das 13 hs às 17h30min no turno da tarde nos dias 20,21,24,25,26,27 de outubro e 1,3,4,7,8,9,10,11,16,17 de novembro de 2016.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 19 de Outubro de 2016.

Registre-se e publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa,  
Prefeito Municipal.



TERRA DA PROSPERIDADE